
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 241/2021

Dispõe sobre o regime de funcionamento das instituições e oferta de atividades pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Paranavaí, no período de 01/03/2021 á 05/03/2021 em face da Pandemia do COVID-19.

Adélia Paixão, Secretária Municipal de Educação do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de regulamentação, no âmbito municipal, do Decreto Estadual nº. 6983/2021, que dispõe sobre medidas restritivas para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do “NOVO CORONAVÍRUS” (SARS – Cov-2);

Considerando a necessidade em manter as atividades pedagógicas aos alunos da Rede Pública Municipal de Educação, o retorno às atividades remotas/não presenciais se faz necessário para o andamento dos trabalhos prestados e os interesses públicos;

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre a restrição excepcional do regime de funcionamento das instituições de ensino e oferta de atividades pedagógicas da Rede Pública Municipal junto a Secretaria Municipal de Educação em decorrência do Decreto Estadual nº 6983/2021.

Art. 2º As instituições de ensino deverão, durante a vigência do Decreto Estadual nº 6983/2021, permanecer fechadas para atendimento presencial, limitando-se ao atendimento remoto conforme Decreto Estadual nº 6983/2021.

Art. 3º As atividades pedagógicas deste período retornarão ao formato de oferta não presencial.

Parágrafo único: As atividades remotas/não presenciais atenderão o contido na Instrução Normativa nº 002/2020 – SEDUC, Art. 2º.

Art. 4º A organização do trabalho nas instituições de ensino atenderão o contido na Instrução Normativa nº 002/2020 – SEDUC, Cap. X, Art. 33, IV.

Parágrafo único: Havendo necessidade, a direção da instituição fará a convocação do profissional do magistério e do quadro geral de servidores.

Art. 5º A Sede da Secretaria Municipal de Educação funcionará em regime de escala de trabalho presencial e teletrabalho.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a publicação do Decreto Estadual nº 6983/2021.

Paranavaí, aos 28 dias de fevereiro de 2021.

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Paranavaí

Publicado por:

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 01/03/2021. Edição 2211a

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>